

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA (a ENTIDADE)**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de ativo de 461.927.350 euros e um total de fundos próprios de 379.738.903 euros, incluindo um resultado líquido de 6.363.629 euros), a demonstração consolidada de resultados por naturezas e a demonstração consolidada de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativo ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. O sistema de informático de clientes dos **SMAS DE ALMADA** é dinâmico, tendo sido disponibilizada listagem detalhe do saldo de clientes com referência a 11 de fevereiro de 2020, inferior ao saldo contabilístico a 31 de dezembro de 2019 em 420.660 euros, por reconciliar. Com base nestes factos consideramos que não nos foi possível obter evidência de auditoria, suficiente e apropriada, que nos permita concluir sobre a existência e valorização dos saldos de clientes, incluindo provisão para dívidas a receber, a 31 de dezembro de 2019, cujos valores ascendem a, respetivamente, 7.502.384 euros e 4.225.981 euros.
2. Os **SMAS DE ALMADA** efetuam com referência ao final de cada exercício económico a análise dos elementos que se encontravam classificadas em rubrica de Ativo - Imobilizado em curso e que tinham condições para serem classificadas como imobilizado firme, em conformidade com as regras do POCAL, tendo efetuado a sua regularização. Os controlos informáticos embutidos nas ferramentas aplicacionais, destinados nomeadamente a garantir a integridade da informação, limitaram o reconhecimento de amortizações desde a data dos autos de receção das obras, pelo que o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados em montante que não nos é possível de estimar, situação que será regularizada ao longo do período de vida útil de cada um dos referidos elementos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes da **ENTIDADE** nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES**

Com referência a 31 de dezembro de 2019 os **SMAS DE ALMADA** apresenta relevada na sua certidão de não dívida à Caixa Geral de Aposentações uma dívida no montante de 2.725 euros, que advém de uma divergência entre as duas entidades, e cuja tentativa de resolução se encontra, a esta data, em curso.

Também com referência a 31 de dezembro de 2019 os **SMAS DE ALMADA** apresenta um processo judicial em curso indicado pela Sociedade de Advogados Sérvulo & Associados, intentado pela entidade Alexandre Barbosa Borges, S.A., e cujo valor da indemnização requerida ascende a cerca de 1.887.596 euros. De acordo com informação adicional requerida à firma de Advogados, este processo e o respetivo pagamento, foi classificado como possível, mas não provável, pelo que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada devem proceder à divulgação no seu Anexo às Contas o respetivo passivo contingente.

Decorrente da pandemia do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde e o estado de emergência declarado em Portugal, a 19 de março passado, o contexto atual é de grande incerteza relativamente ao futuro. Ainda que se tratando de uma Entidade Pública e, nesse sentido, a sua continuidade enquanto organismo não esteja colocada em causa, a esta data não é possível antecipar o impacto económico que a situação vivida atualmente poderá vir a ter, quer ao nível da receita própria gerada pela Entidade, quer ao nível do Orçamento de Estado afeto nos próximos anos.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro os fluxos de caixa da ENTIDADE de acordo com o Plano Oficial de Contas para as autarquias locais;
- Elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da ENTIDADE de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da ENTIDADE;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da ENTIDADE para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

**Salgueiro & Associados, SROC, Lda.**

SROC n.º 310

Registada na CMVM com o n.º 20161601

---

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

**RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 22 de julho de 2020



Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 310)

Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)